

Resolução 01/2011

Processo Classificatório para Alocação de Bolsa de Estudo

Doutorado

O Processo Classificatório para Alocação de Bolsas de Estudo para doutorandos contará com a avaliação dos seguintes critérios:

- 1) Menor número de horas de dedicação ao vínculo empregatício, quando houver;

Em caso de empate, será feita a classificação com base no desempenho acadêmico dos últimos 05 anos, conforme tabela abaixo:

PUBLICAÇÕES EM PÉRIÓDICOS NA ÁREA DE ENGENHARIAS I DA CAPES	
A1	100
A2	85
B1	70
B2	50
B3	20
B4	10
B5	5
LIVRO	10
CAPÍTULO DE LIVRO	5
AUTORIA, CO-AUTORIA OU ORGANIZAÇÃO DE LIVRO	2,5
ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM CONGRESSO NACIONAL	10
ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM CONGRESSO INTERNACIONAL	20

- 2) Caso, ainda persista o empate, o critério utilizado para desempate será o maior tempo como aluno regular no Programa de Doutorado.

O aluno deverá formalizar o interesse pela Bolsa de Estudo e estar de acordo com as normas do PPGEU, da UFSCar e da respectiva agência de fomento;

O desempenho acadêmico deverá ser comprovado através de documentos digitais, com a indicação da classificação WebQualis/CAPES na área de Engenharias I para os artigos publicados;

APROVADA na 213ª Reunião da CPG do PPGEU, em 26/05/2015.